



### TERMO ADITIVO Nº 24 / 2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018, QUE FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA LISBOA & BELONI LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ*, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor- Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no d.o.u de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LISBOA & BELONI LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.638/0001-89, sediada na Avenida Monteiro de Castro, 520, Barra, CEP 36.884-036, em Muriaé/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-proprietário, Sr. Tiago Lisboa Beloni, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo no 23232.001577/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da execução do serviço objeto do contrato 02/2018 pelo período de 01/10/2020 a 09/05/2021 nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência prévia da contratada no prazo de 30 (trinta) dias devidamente justificada e documentada nos autos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

- 2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TRANSPORTADAS).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência da suspensão por acordo entre as partes será de 01/10/2020 a 09/05/2021  
3.2. Os três meses restantes de prestação prevista no contrato original passa a ser o período de 09/05/2021 a 09/08/2021.

**00 475 638/0001-89**  
**LISBOA & BELONI**  
**LTDA - ME**

AV. MONTEIRO DE CASTRO, 520  
BARRA - CEP 36880-000  
MURIAÉ - MG



#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado original do contrato permanece inalterado.

#### CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei no 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

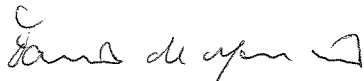
7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Muriaé, 30 de setembro de 2020.

Contratante:

Contratada:


  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé  
Fausto de Martins Netto  
Diretor-Geral

Testemunha:

  
Isaac Euzébio de Faria  
Assistente em Administração  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Tiago Lisboa Beloni  
Lisboa & Beloni Ltda. – ME  
Sócio-proprietário

Testemunha:

  
Thiago Martins Cassuce  
Tecnólogo em Gestão Pública  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

00 475 638/0001-89  
LISBOA & BELONI  
LTDA - ME  
AV. MONTEIRO DE CASTRO, 520  
BARRA - CEP 36880-000  
MURIAÉ - MG